

Aracruz/ES, 18 de Novembro de 2020.

MENSAGEM N.º 044/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 044/2020, que altera a redação da alínea “e” do inciso I, do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.974, de 25/09/2015, que Reestrutura o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA e dá outras providências, com as considerações que seguem:

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE tem o papel de propor, atrair e implantar projetos que direcionem o crescimento de Aracruz/ES, permitindo a geração de novas oportunidades na economia, além de incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico, buscando recursos financeiros para pesquisa, qualificação profissional, capacitação de recursos humanos e apoiando a difusão de inovações tecnológicas em serviços, processos e produtos em ambientes empresariais, transformando conhecimentos em valores econômicos e sociais;

Considerando que a SEMDE estabelece parcerias com a SECTI, SEBRAE, ADERES, FAPES, BANDES, BNDES além de estabelecer parcerias com os programas Invest-ES, Contratos de Competitividade, Funres e cria políticas de incentivo a aplicação de recursos na formação e qualificação da mão de obra local;

Considerando que o setor de Políticas e Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vinculado a SEMDE promove ações voltadas ao desenvolvimento do empreendedorismo, em especial por meio de iniciativas dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo parcerias com órgãos públicos e privados, visando à agilização de procedimentos de instalação, regularização, recuperação e crescimento de microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando ainda que a SEMDE desenvolve outros projetos e programas, tais como, NOSSOCRÉDITO, Arranjos Produtivos Locais (APLs), dentre outros;

Considerando que não vislumbramos em reorganizar a composição paritária do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA;

Considerando que apenas entendemos por substituir a Secretaria Municipal de Saúde, não desmerecendo suas virtuosas funções. Mas, apenas por vislumbrar uma melhor colocação da SEMDE em sua contribuição mais técnica e vantajosa para o setor Cultural;

Considerando que a situação da substituição das Secretarias foi objeto de discussões e aprovação na 4º e 5º Reuniões Extraordinárias do CMPCA.

Diante das considerações expostas, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 044/2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “E” DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.974, DE 25/09/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A alínea “e” do inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal n.º 3.974, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – (.....)

e) *Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal